

# ERRATA CCT 2022/2023

Comunicamos a todos interessados que na Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023, celebrado entre o **SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE BARBACENA**, e **SINDICATO DO COMÉRCIO DE BARBACENA**, no dia 25 de fevereiro de 2022, ocorreu um erro na tabela dos índices da Cláusula 3ª – Reajuste Salarial.

Leia-se:

MÊS DE ADMISSÃO E DE INCIDÊNCIA DO REAJUSTE	ÍNDICE	FATOR MULTIPLICADOR
Até Janeiro/2021	10,160%	1,10160
Fevereiro/2021	9,313%	1,09313
Março/2021	8,467%	1,08467
Abril/2021	7,620%	1,07620
Maió/2021	6,773%	1,06773
Junho/2021	5,927%	1,05927
Julho/2021	5,080%	1,05080
Agosto/2021	4,233%	1,04233
Setembro/2021	3,387%	1,03387
Outubro/2021	2,540%	1,02540
Novembro/2021	1,693%	1,01693
Dezembro/2021	0,846%	1,00846

Barbacena, 08 de Abril de 2022.

**SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE BARBACENA**  
**VICENTE DE PAULO CASTRO**  
Presidente

**SINDICATO DO COMÉRCIO DE BARBACENA**  
**MARCELO LEITÃO OLIVEIRA**  
Presidente